



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 154/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, A REDE AQUARELA DE PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica instituída, no Município de Maracanaú, a Rede Aquarela, com o objetivo de promover a proteção integral a crianças e adolescentes vítimas ou em situação de risco de violência sexual, nos âmbitos familiar, comunitário e institucional.

Art. 2º – A Rede Aquarela terá como diretrizes:

- I – A atuação em rede intersetorial, envolvendo as áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Justiça e Segurança Pública;
- II – A promoção de ações de prevenção, acompanhamento psicossocial e reparação dos danos às vítimas;
- III – A capacitação permanente de profissionais das redes públicas e privadas;
- IV – O fortalecimento dos Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos e outras instâncias de controle social;
- V – O estímulo à denúncia e responsabilização dos agressores, com garantia do sigilo e proteção às vítimas.

Art. 3º – A Rede Aquarela será composta por:

- I – Equipamentos da Assistência Social (CRAS, CREAS, Centros de Acolhimento);
- II – Escolas e unidades de saúde da rede pública municipal;
- III – Conselhos Tutelares;
- IV – Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública e Polícia Civil;
- V – Organizações da sociedade civil e instituições de ensino parceiras.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias público-privadas com instituições públicas, privadas e do terceiro setor, para garantir a execução plena da Rede Aquarela.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir um Comitê Gestor Municipal da Rede Aquarela, com representação das secretarias envolvidas e da sociedade civil, para planejar, monitorar e avaliar as ações da rede.

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – FONE: (85) TEL GAB – EMAIL VEREADOR

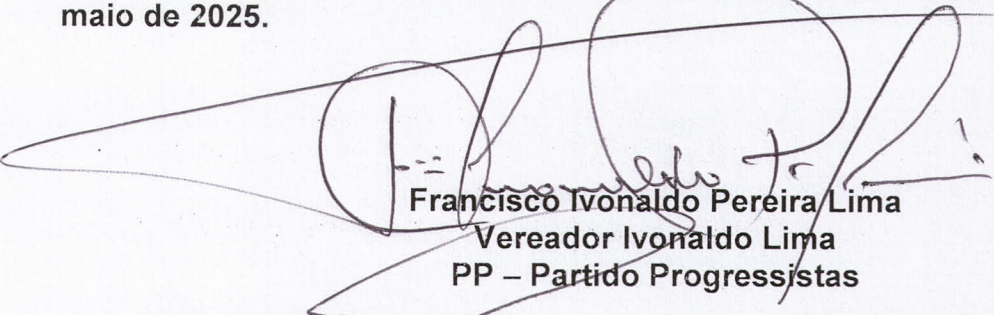


**Câmara Municipal de
Maracanaú**

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara de Vereadores de Maracanaú, em 22 de maio de 2025.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no município de Maracanaú, a Rede Aquarela de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, buscando garantir atendimento humanizado, ações de prevenção, responsabilização dos agressores e a articulação entre os diversos serviços públicos e parceiros da sociedade civil.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma grave violação de direitos humanos e demanda ações efetivas e articuladas do poder público. Em Maracanaú, infelizmente, não estamos alheios a essa realidade. Casos de abuso e exploração sexual ainda ocorrem em diferentes territórios, exigindo uma resposta rápida, sensível e estruturada.

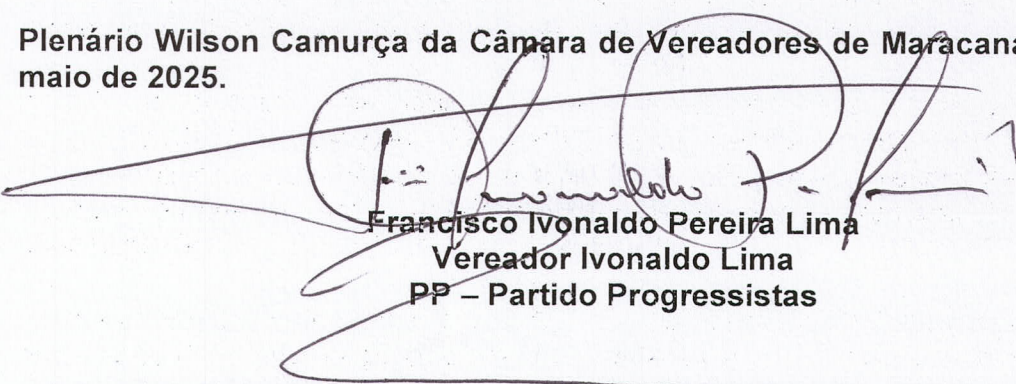
Inspirada na exitosa experiência da cidade de Fortaleza, a Rede Aquarela é um modelo de política pública intersetorial que une as áreas da Assistência Social, Saúde, Educação, Justiça, Cultura e Segurança Pública com o objetivo de romper o ciclo de violência e promover o cuidado integral às vítimas.

A Rede atuará na prevenção, acolhimento, escuta qualificada, encaminhamento e responsabilização, fortalecendo os conselhos tutelares, os equipamentos públicos e as instituições da sociedade civil que já desenvolvem esse trabalho. Além disso, a proposta prevê capacitação contínua para os profissionais envolvidos no atendimento às vítimas, garantindo respeito, sigilo e empatia.

Investir na proteção das nossas crianças e adolescentes é investir no futuro da nossa cidade. Com esta lei, Maracanaú dá um passo importante no compromisso com os direitos da infância e da juventude, oferecendo respostas concretas e eficazes diante de uma realidade que precisa ser enfrentada com firmeza e sensibilidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto, certo de que esta iniciativa representa um avanço significativo na construção de uma cidade mais justa, segura e humana para todos.

Plenário Wilson Camurça da Câmara de Vereadores de Maracanaú, em 22 de maio de 2025.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – FONE: (85) TEL GAB – EMAIL VEREADOR